



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.740.859/0001-14**
 Razão Social: **4MOB ENGENHARIA LTDA**
 Nome Fantasia: **4MOB ENGENHARIA**
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/07/2026**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Litar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	24/01/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/02/2026
Receita Municipal	Validade:	06/04/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **4MOB ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **41.740.859/0001-14**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:18:06 do dia 21/01/2026, com validade até o dia 20/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BJBASR4U1BrtuX4ePbzC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DAIANE BERTOLDI SUCH**

CPF/CNPJ: **084.545.689-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:18:30 do dia 21/01/2026, com validade até o dia 20/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zoIQlaDN1ctbhAKMejYV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GUILHERME BELEGANTE**

CPF/CNPJ: **084.935.759-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:18:47 do dia 21/01/2026, com validade até o dia 20/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: w8VjMIV36s8J1mlviNHm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO II PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO Nº 094/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2644/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para elaboração de Estudo Técnico de acordo com a resolução do CONTRAN nº 798/2020, para análise de viabilidade de implantação de equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade, atendendo as necessidades do Departamento Marmeirense de Trânsito.

A empresa 4MOB ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Av. Juscelino Kubitschek, 350, sala 429, Centro - Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 41.740.859/0001-14, neste ato representada por Daiane Bertoldi Such, sócia administradora, RG 084.545.689-05 e CPF nº 084.545.689-05 , residente à rua Professor Humberto Rohden, nº 49, Costa e Silva, Joinville/SC, propõe fornecer à Prefeitura de Marmeiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 094/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	5	Un.	Elaboração de Estudo Técnico para análise de viabilidade de implantação de equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade conforme Resolução CONTRAN 798/2020, em vias urbanas de mão dupla com até duas faixas por sentido de tráfego. O Estudo deverá realizar todos os levantamentos descritos na Resolução nº 798/2020, do CONTRAN, dentre eles, mas não se limitando: Levantamento da velocidade média praticada (85 Percentil); Elaboração de contagem volumétrica de tráfego para definição de Volume Média	R\$ 3.700,00	R\$ 18.500,00

		Diário – VMD; Elaboração de projeto de sinalização contemplando os dispositivos necessários de sinalização para implantação dos dispositivos de fiscalização eletrônica; Emissão de ART's.		
VALOR TOTAL				R\$ 18.500,00

VALOR TOTAL POR EXTENO: DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: Daiane Bertoldi Such

CPF: 084.545.689-05

Endereço: rua Professor Humberto Rohden, nº 49, Costa e Silva, Joinville/SC

Telefone: (47)99954-8485

E-mail: daiane@4mob.eng.br

Dados bancários para pagamento

Banco 077 - Inter

Agência: 0001 Conta Corrente: 12520931-2

Empresa: 4MOB ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.740.859/0001-14

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

DAIANE BERTOLDI Assinado de forma digital
por DAIANE BERTOLDI
SUCH:0845456890 SUCH:08454568905
5 Dados: 2026.01.21
09:52:05 -03'00'

Daiane Bertoldi Such
Sócia administradora
CPF: 084.545.689-05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4MOB ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 41.740.859/0001-14



DAIANE BERTOLDI SUCH, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/11/1993, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 084.545.689-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08454568905, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR HUMBERTO ROHDEN, 49, APT 801, COSTA E SILVA, JOINVILLE, SC, CEP 89219330, BRASIL.

GUILHERME BELEGANTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/04/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 084.935.759-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08493575941, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA CATARINA, 39, BOA VISTA, RIO DO SUL, SC, CEP 89167224, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial 4MOB ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206558265, com sede Avenida Juscelino Kubitschek, 350, Andar:2 ;sala:429, Centro Joinville, SC, CEP 89201100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.740.859/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS DE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA VOLTADOS PARA MOBILIDADE URBANA, ENGENHARIA DE TRAFEGO, ENGENHARIA CIVIL, PLANEJAMENTO URBANO, PLANOS SETORIAIS, PLANOS VIARIOS E DE CIRCULACAO, PLANOS DE MOBILIDADE URBANA, ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANCA E IMPACTO DE TRANSITO, PROJETOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA VIARIA,PESQUISA DE TRAFEGO E TRANSPORTES, INCLUINDO ENTREVISTAS ESTUDOS DE TRAFEGO, INCLUINDO MACRO, MESO E MICRO SIMULACAO DE TRAFEGO ESTUDOS DE TRANSPORTE COLETIVO, ESTUDOS LOGISTICOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TECNICA PARA IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIARIA, ESTUDO DE VIABILIDADE ECONOMICA DE PROJETOS DE ENGENHARIA, TRANSITO E TRANSPORTES, SERVICO RELACIONADO COM AEROLEVANTAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO, GEOPROCESSAMENTO, PARCELAMENTO DO SOLO E TOPOGRAFIA, PROGRAMACAO E SIMULACAO SEMAFORICA, AVALIACAO, ESTUDOS E VIABILIDADE ECONOMICA PARA IMPLANTACAO E OPERACAO DE SISTEMA DE FISCALIZACAO ELETRONICA, SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO E SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO, CONSULTORIA NA AREA DE GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES, DESENHOS TECNICOS RELACIONADOS A SISTEMA VIARIO E MOBILIDADE URBANA, ESTUDOS DE ENGENHARIA NA AREA AMBIENTAL E GESTAO DO TERRITORIO..

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 40.000 (quarenta mil) quotas de

Req: 81400001079384

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/04/2024

Certifico o Registro em 02/04/2024 Data dos Efeitos 02/04/2024

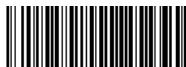
Arquivamento 20245040757 Protocolo 245040757 de 22/03/2024 NIRE 42206558265

Nome da empresa 4MOB ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 470321811831900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08493575941-GUILHERME BELEGANTE | 08454568905-DATANE BERTOLDI SUCH
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RBSWUMY2XNP5TINJ-A&chave2=Tg8cwWSPh_ckGj5cvuRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4MOB ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 41.740.859/0001-14

capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZACAO DE CAPITAL PELA SOCIA DAIANE BERTOLDI SUCH NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL) REAIS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL PELO SOCIO GUILHERME BELEGANTE NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL) REAIS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL., este fica assim distribuído:

DAIANE BERTOLDI SUCH, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

GUILHERME BELEGANTE, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DAIANE BERTOLDI , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GUILHERME BELEGANTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JOINVILLE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81400001079384

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/04/2024

Certifico o Registro em 02/04/2024 Data dos Efeitos 02/04/2024

Arquivamento 20245040757 Protocolo 245040757 de 22/03/2024 NIRE 42206558265

Nome da empresa 4MOB ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 470321811831900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA

4MOB ENGENHARIA LTDA.

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1^a - A sociedade gira sob o nome empresarial de **4MOB ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA 2^a - A sociedade tem sua sede e domicílio na **Avenida Juscelino Kubitschek, 350, Andar:2; Sala 429, Centro Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89201-100.**

CLÁUSULA 3^a - A sociedade tem como objeto social a exploração da SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS DE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA VOLTADOS PARA MOBILIDADE URBANA, ENGENHARIA DE TRAFEGO, ENGENHARIA CIVIL, PLANEJAMENTO URBANO, PLANOS SETORIAIS, PLANOS VIARIOS E DE CIRCULACAO, PLANOS DE MOBILIDADE URBANA, ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANCA E IMPACTO DE TRANSITO, PROJETOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA VIARIA, PESQUISA DE TRAFEGO E TRANSPORTES, INCLUINDO ENTREVISTAS ESTUDOS DE TRAFEGO, INCLUINDO MACRO, MESO E MICRO SIMULACAO DE TRAFEGO ESTUDOS DE TRANSPORTE COLETIVO, ESTUDOS LOGISTICOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TECNICA PARA IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIARIA, ESTUDO DE VIABILIDADE ECONOMICA DE PROJETOS DE ENGENHARIA, TRANSITO E TRANSPORTES, SERVICO RELACIONADO COM AEROLEVANTAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO, GEOPROCESSAMENTO, PARCELAMENTO DO SOLO E TOPOGRAFIA, PROGRAMACAO E SIMULACAO SEMAFORICA, AVALIACAO, ESTUDOS E VIABILIDADE ECONOMICA PARA IMPLANTACAO E OPERACAO DE SISTEMA DE FISCALIZACAO ELETRONICA, SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO E SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO, CONSULTORIA NA AREA DE GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES, DESENHOS TECNICOS RELACIONADOS A SISTEMA VIARIO E MOBILIDADE URBANA, ESTUDOS DE ENGENHARIA NA AREA AMBIENTAL E GESTAO DO TERRITORIO.

CLÁUSULA 4^a - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 5^a - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 28/04/2021.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Req: 81400001079384

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/04/2024

Certifico o Registro em 02/04/2024 Data dos Efeitos 02/04/2024

Arquivamento 20245040757 Protocolo 245040757 de 22/03/2024 NIRE 42206558265

Nome da empresa 4MOB ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 470321811831900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA 6^a - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, o qual fica dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, assim distribuídas aos sócios:

- a) DAIANE BERTOLDI SUCH, 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, correspondente a 50% do capital social;
- b) GUILHERME BELEGANTE, 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, correspondente a 50% do capital social.

CLÁUSULA 7^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, FALECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PERDAS, REMUNERAÇÃO DO CAPITAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS E REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 8^a - O exercício social encerrará-se à dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 9^a - No caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou tutores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA 10^a - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 11^a - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA 12^a - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos aos sócios de acordo com a receita por eles proporcionada, independentemente da contribuição para o capital social, devendo os valores serem definidos anualmente, podendo, a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade.

Req: 81400001079384

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/04/2024 Data dos Efeitos 02/04/2024

Arquivamento 20245040757 Protocolo 245040757 de 22/03/2024 NIRE 42206558265

Nome da empresa 4MOB ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 470321811831900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/04/2024

Parágrafo primeiro – Por deliberação dos sócios, poderão ser levantadas, com base na escrituração comercial, demonstrações contábeis intermediárias no decorrer do exercício social e propostas distribuições de lucro antecipado antes do seu encerramento de acordo com a proporção definida em reunião de sócios.

Parágrafo segundo – O lucro recebido antecipadamente do exercício social em curso, que exceder ao lucro no final do exercício social, deverá ser devolvido à sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a reunião de sócios que aprovar a prestação de contas dos administradores, do balanço patrimonial e de resultado do exercício.

CLÁUSULA 13^a - Os prejuízos que por ventura forem verificados serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CLÁUSULA 14^a - A sociedade poderá remunerar o capital dos sócios através do pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido da empresa até o limite estabelecido no regulamento do imposto de renda.

CLÁUSULA 15^a - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 16^a - As reuniões de sócios, quando necessárias, poderão ser convocadas por um deles, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória ou através de fax ou e-mail, desde que todos os sócios fiquem comprovadamente cientes, devendo constar o local da reunião, que deverá ser preferencialmente na sede da empresa, a data, a hora e a ordem do dia.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 17^a - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DAIANE BERTOLDI SUCH, ISOLADAMENTE ao sócio GUILHERME BELEGANTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo primeiro - Fica vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo segundo - Nos documentos que importem alienar ou onerar bens do ativo permanente da sociedade e nomeação de procuradores, deverão constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos dois sócios da empresa.

Req: 81400001079384

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/04/2024 Data dos Efeitos 02/04/2024

Arquivamento 20245040757 Protocolo 245040757 de 22/03/2024 NIRE 42206558265

Nome da empresa 4MOB ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 470321811831900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/04/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4MOB ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 41.740.859/0001-14

CLÁUSULA 18^a - Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios administradores, a título de pró-labore, uma quantia mensal a ser fixada pelos sócios e creditada em conta corrente, donde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 19^a – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 20^a - Os casos omissos e não previstos no presente instrumento, serão regidos pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA 21^a - Fica eleito o foro da Comarca de Joinville-SC, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOINVILLE, 20 de março de 2024.

DAIANE BERTOLDI SUCH

GUILHERME BELEGANTE

Req: 81400001079384

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/04/2024 Data dos Efeitos 02/04/2024

Arquivamento 20245040757 Protocolo 245040757 de 22/03/2024 NIRE 42206558265

Nome da empresa 4MOB ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 470321811831900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/04/2024



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	4MOB ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	245040757 - 22/03/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206558265
CNPJ 41.740.859/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2024
SOB N: 20245040757

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245040757

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08454568905 - DAIANE BERTOLDI SUCH - Assinado em 02/04/2024 às 09:23:20

Cpf: 08493575941 - GUILHERME BELEGANTE - Assinado em 02/04/2024 às 09:29:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/04/2024

Certifico o Registro em 02/04/2024 Data dos Efeitos 02/04/2024

Arquivamento 20245040757 Protocolo 245040757 de 22/03/2024 NIRE 42206558265

Nome da empresa 4MOB ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 470321811831900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 5675102
FOLHA: 1 / 1 165

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5675102
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: 4MOB ENGENHARIA LTDA

Raiz do CNPJ: 41.740.859

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : Av. Juscelino Kubitschek, 350 - Sala 429

Certidão emitida às 22:00 de 06/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.740.859/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/04/2021
NOME EMPRESARIAL 4MOB ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 4MOB ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 350	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 429	
CEP 89.201-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADEWAGNER.COM.BR		TELEFONE (47) 9954-8485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2026 às 21:27:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CPF/CNPJ: 41.740.859/0001-14

DATA: 06/01/2026 14:59

CONCEDIDO A: **4MOB ENGENHARIA LTDA**PARA SE ESTABELECER NA: **JUSCELINO KUBITSCHEK. Nº: 350 ANDAR:2 ;SALA:429. CEP: 89201-100**BAIRRO: **CENTRO**CIDADE: **Joinville**

OBSERVAÇÕES: A(s) atividade(s) descrita(s) não será(ão) exercida(s) em estabelecimento fixo e não implicam na comercialização de produtos ou prestação de serviços regulados pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e não estão obrigados ao licenciamento ambiental, conforme declaração apresentada e assinada pelo Empresário, em anexo ao processo nº 18485/2024. Fica o empresário ciente de que o uso do estabelecimento para exercício da(s) atividade(s) descrita(s) acarretará no cancelamento imediato da permissão para o exercício da atividade, acarretando ainda penalidades legais..

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
223990	Atividades de estudos geológicos	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO / SEM	28/04/2021	0,00
223990	Serviços de arquitetura	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO / SEM	28/04/2021	0,00
223990	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO / SEM	28/04/2021	0,00
223990	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO / SEM	28/04/2021	0,00
223990	Serviços de engenharia	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO / SEM	28/04/2021	0,00

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 4MOB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.740.859/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:00:18 do dia 10/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2026.

Código de controle da certidão: **A2A5.1770.D9C9.5AF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **4MOB ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **41.740.859/0001-14**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140246349013**
Data de emissão: **11/08/2025 14:03:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**NÚMERO CERTIDÃO:****DATA DA EMISSÃO:****DATA DA VALIDADE:**

3254/2026

06/01/2026

06/04/2026

CPF/CNPJ:**NOME/RAZÃO SOCIAL:**

41.740.859/0001-14

4MOB ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**ATIVIDADE FISCAL:**

22390

Atividades de estudos geológicos

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Juscelino Kubitschek, 350

Complemento: ANDAR:2 ;SALA:429

Bairro: Centro

CEP: 89201-100

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

 DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO**C263254N1408D49**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.740.859/0001-14

Razão Social: 4MOB ENGENHARIA LTDA

Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK 350 ANDAR 2 / CENTRO / JOINVILLE / SC / 89201-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122608065617861507

Informação obtida em 06/01/2026 22:09:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 4MOB ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.740.859/0001-14

Certidão nº: 1159944/2026

Expedição: 06/01/2026, às 22:11:39

Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **4MOB ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.740.859/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EDITAL DE PREGÃO Nº 094/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2644/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para elaboração de Estudo Técnico de acordo com a resolução do CONTRAN nº 798/2020, para análise de viabilidade de implantação de equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade, atendendo as necessidades do Departamento Marmeirense de Trânsito.

Nome licitante: 4MOB Engenharia LTDA

CNPJ: 41.740.859/0001-14

End.: Av. Juscelino Kubitschek, 350 - Sala 429 - Centro, Joinville/SC

CEP: 89201-100

Fone: (47) 99954-8485

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro
Guilherme Belegante	Engenheiro de Transportes. Especialização em MBA em Engenharia Rodoviária.	Registro nacional: 2518440267 CREA/SC 164203-6 CREA/PR SC-1642036/D	03/04/2019

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

**GUILHERME
BELEGANTE:0849
3575941**

Assinado de forma digital por
GUILHERME
BELEGANTE:08493575941
Dados: 2026.01.21 09:52:12
-03'00'

Guilherme Belegante
Responsável técnico
CPF: 084.935.759-41

**DAIANE BERTOLDI
SUCH:0845456890
5**

Assinado de forma digital por
DAIANE BERTOLDI
SUCH:08454568905
Dados: 2026.01.21 09:54:09
-03'00'

Daiane Bertoldi Such
Representante legal
CPF: 084.545.689-05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4MOB ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 41.740.859/0001-14



DAIANE BERTOLDI SUCH, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/11/1993, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 084.545.689-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08454568905, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR HUMBERTO ROHDEN, 49, APT 801, COSTA E SILVA, JOINVILLE, SC, CEP 89219330, BRASIL.

GUILHERME BELEGANTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/04/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 084.935.759-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08493575941, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA CATARINA, 39, BOA VISTA, RIO DO SUL, SC, CEP 89167224, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial 4MOB ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206558265, com sede Avenida Juscelino Kubitschek, 350, Andar:2 ;sala:429, Centro Joinville, SC, CEP 89201100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.740.859/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS DE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA VOLTADOS PARA MOBILIDADE URBANA, ENGENHARIA DE TRAFEGO, ENGENHARIA CIVIL, PLANEJAMENTO URBANO, PLANOS SETORIAIS, PLANOS VIARIOS E DE CIRCULACAO, PLANOS DE MOBILIDADE URBANA, ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANCA E IMPACTO DE TRANSITO, PROJETOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA VIARIA,PESQUISA DE TRAFEGO E TRANSPORTES, INCLUINDO ENTREVISTAS ESTUDOS DE TRAFEGO, INCLUINDO MACRO, MESO E MICRO SIMULACAO DE TRAFEGO ESTUDOS DE TRANSPORTE COLETIVO, ESTUDOS LOGISTICOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TECNICA PARA IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIARIA, ESTUDO DE VIABILIDADE ECONOMICA DE PROJETOS DE ENGENHARIA, TRANSITO E TRANSPORTES, SERVICO RELACIONADO COM AEROLEVANTAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO, GEOPROCESSAMENTO, PARCELAMENTO DO SOLO E TOPOGRAFIA, PROGRAMACAO E SIMULACAO SEMAFORICA, AVALIACAO, ESTUDOS E VIABILIDADE ECONOMICA PARA IMPLANTACAO E OPERACAO DE SISTEMA DE FISCALIZACAO ELETRONICA, SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO E SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO, CONSULTORIA NA AREA DE GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES, DESENHOS TECNICOS RELACIONADOS A SISTEMA VIARIO E MOBILIDADE URBANA, ESTUDOS DE ENGENHARIA NA AREA AMBIENTAL E GESTAO DO TERRITORIO..

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 40.000 (quarenta mil) quotas de

Req: 81400001079384

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/04/2024

Certifico o Registro em 02/04/2024 Data dos Efeitos 02/04/2024

Arquivamento 20245040757 Protocolo 245040757 de 22/03/2024 NIRE 42206558265

Nome da empresa 4MOB ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 470321811831900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08493575941-GUILHERME BELEGANTE | 08454568905-DATANE BERTOLDI SUCH
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RBSWUMY2XNP5TINJ-A&chave2=Tg8cwvSPh_ckGj5cvuRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4MOB ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 41.740.859/0001-14

capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZACAO DE CAPITAL PELA SOCIA DAIANE BERTOLDI SUCH NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL) REAIS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL PELO SOCIO GUILHERME BELEGANTE NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL) REAIS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL., este fica assim distribuído:

DAIANE BERTOLDI SUCH, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

GUILHERME BELEGANTE, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DAIANE BERTOLDI , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GUILHERME BELEGANTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JOINVILLE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81400001079384

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/04/2024 Data dos Efeitos 02/04/2024

Arquivamento 20245040757 Protocolo 245040757 de 22/03/2024 NIRE 42206558265

Nome da empresa 4MOB ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 470321811831900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/04/2024

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA

4MOB ENGENHARIA LTDA.

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1^a - A sociedade gira sob o nome empresarial de **4MOB ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA 2^a - A sociedade tem sua sede e domicílio na **Avenida Juscelino Kubitschek, 350, Andar:2; Sala 429, Centro Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89201-100.**

CLÁUSULA 3^a - A sociedade tem como objeto social a exploração da SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS DE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA VOLTADOS PARA MOBILIDADE URBANA, ENGENHARIA DE TRAFEGO, ENGENHARIA CIVIL, PLANEJAMENTO URBANO, PLANOS SETORIAIS, PLANOS VIARIOS E DE CIRCULACAO, PLANOS DE MOBILIDADE URBANA, ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANCA E IMPACTO DE TRANSITO, PROJETOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA VIARIA, PESQUISA DE TRAFEGO E TRANSPORTES, INCLUINDO ENTREVISTAS ESTUDOS DE TRAFEGO, INCLUINDO MACRO, MESO E MICRO SIMULACAO DE TRAFEGO ESTUDOS DE TRANSPORTE COLETIVO, ESTUDOS LOGISTICOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TECNICA PARA IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIARIA, ESTUDO DE VIABILIDADE ECONOMICA DE PROJETOS DE ENGENHARIA, TRANSITO E TRANSPORTES, SERVICO RELACIONADO COM AEROLEVANTAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO, GEOPROCESSAMENTO, PARCELAMENTO DO SOLO E TOPOGRAFIA, PROGRAMACAO E SIMULACAO SEMAFORICA, AVALIACAO, ESTUDOS E VIABILIDADE ECONOMICA PARA IMPLANTACAO E OPERACAO DE SISTEMA DE FISCALIZACAO ELETRONICA, SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO E SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO, CONSULTORIA NA AREA DE GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES, DESENHOS TECNICOS RELACIONADOS A SISTEMA VIARIO E MOBILIDADE URBANA, ESTUDOS DE ENGENHARIA NA AREA AMBIENTAL E GESTAO DO TERRITORIO.

CLÁUSULA 4^a - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 5^a - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 28/04/2021.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Req: 81400001079384

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/04/2024 Data dos Efeitos 02/04/2024

Arquivamento 20245040757 Protocolo 245040757 de 22/03/2024 NIRE 42206558265

Nome da empresa 4MOB ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 470321811831900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/04/2024

CLÁUSULA 6^a - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, o qual fica dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, assim distribuídas aos sócios:

- a) DAIANE BERTOLDI SUCH, 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, correspondente a 50% do capital social;
- b) GUILHERME BELEGANTE, 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, correspondente a 50% do capital social.

CLÁUSULA 7^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, FALECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PERDAS, REMUNERAÇÃO DO CAPITAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS E REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 8^a - O exercício social encerrará-se à dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 9^a - No caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou tutores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA 10^a - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 11^a - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA 12^a - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos aos sócios de acordo com a receita por eles proporcionada, independentemente da contribuição para o capital social, devendo os valores serem definidos anualmente, podendo, a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade.

Req: 81400001079384

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/04/2024 Data dos Efeitos 02/04/2024

Arquivamento 20245040757 Protocolo 245040757 de 22/03/2024 NIRE 42206558265

Nome da empresa 4MOB ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 470321811831900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/04/2024

Parágrafo primeiro – Por deliberação dos sócios, poderão ser levantadas, com base na escrituração comercial, demonstrações contábeis intermediárias no decorrer do exercício social e propostas distribuições de lucro antecipado antes do seu encerramento de acordo com a proporção definida em reunião de sócios.

Parágrafo segundo – O lucro recebido antecipadamente do exercício social em curso, que exceder ao lucro no final do exercício social, deverá ser devolvido à sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a reunião de sócios que aprovar a prestação de contas dos administradores, do balanço patrimonial e de resultado do exercício.

CLÁUSULA 13^a - Os prejuízos que por ventura forem verificados serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CLÁUSULA 14^a - A sociedade poderá remunerar o capital dos sócios através do pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido da empresa até o limite estabelecido no regulamento do imposto de renda.

CLÁUSULA 15^a - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 16^a - As reuniões de sócios, quando necessárias, poderão ser convocadas por um deles, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória ou através de fax ou e-mail, desde que todos os sócios fiquem comprovadamente cientes, devendo constar o local da reunião, que deverá ser preferencialmente na sede da empresa, a data, a hora e a ordem do dia.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 17^a - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DAIANE BERTOLDI SUCH, ISOLADAMENTE ao sócio GUILHERME BELEGANTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo primeiro - Fica vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo segundo - Nos documentos que importem alienar ou onerar bens do ativo permanente da sociedade e nomeação de procuradores, deverão constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos dois sócios da empresa.

Req: 81400001079384

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/04/2024 Data dos Efeitos 02/04/2024

Arquivamento 20245040757 Protocolo 245040757 de 22/03/2024 NIRE 42206558265

Nome da empresa 4MOB ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 470321811831900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/04/2024

CLÁUSULA 18^a - Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios administradores, a título de pró-labore, uma quantia mensal a ser fixada pelos sócios e creditada em conta corrente, donde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 19^a – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 20^a - Os casos omissos e não previstos no presente instrumento, serão regidos pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA 21^a - Fica eleito o foro da Comarca de Joinville-SC, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOINVILLE, 20 de março de 2024.

DAIANE BERTOLDI SUCH

GUILHERME BELEGANTE

Req: 81400001079384

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/04/2024 Data dos Efeitos 02/04/2024

Arquivamento 20245040757 Protocolo 245040757 de 22/03/2024 NIRE 42206558265

Nome da empresa 4MOB ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 470321811831900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/04/2024



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	4MOB ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	245040757 - 22/03/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206558265
CNPJ 41.740.859/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2024
SOB N: 20245040757

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245040757

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08454568905 - DAIANE BERTOLDI SUCH - Assinado em 02/04/2024 às 09:23:20

Cpf: 08493575941 - GUILHERME BELEGANTE - Assinado em 02/04/2024 às 09:29:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/04/2024

Certifico o Registro em 02/04/2024 Data dos Efeitos 02/04/2024

Arquivamento 20245040757 Protocolo 245040757 de 22/03/2024 NIRE 42206558265

Nome da empresa 4MOB ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 470321811831900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 7327/2026

Validade: 20/07/2026

Nome civil: GUILHERME BELEGANTE	CPF: 084.935.759-41
Carteira - CREA-PR Nº: SC-1642036/D	Documento de Identidade: 4.431.822
Registro Nacional: 2518440267	Órgão emissor: SSP/SC
Registrado(a) desde: 03/04/2019	
Filiação: PAI: RONI BELEGANTE MÃE: MARILEIA FERNANDES BELEGANTE	
Naturalidade: RIO DO SUL/SC	

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2026.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO DE TRANSPORTES

Data da anotação do título profissional: 27/11/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Curso: ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Data da Colação de Grau: 19/01/2019 - Diplomação: 19/01/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea Nº 1.096/2017 de 13/12/2017

Obs.: ATRIBUICOES PARA REALIZAR SOMENTE ATIVIDADES DE SUPERVISAO, COORDENACAO E ORIENTACAO TECNICA, ESTUDO, PLANEJAMENTO, ESTUDO DE VIABILIDADE TECNICO-ECONOMICO, ASSISTENCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, DESEMPENHO DE CARGO E FUNCAO TECNICA, ENSINO, PESQUISA, ANALISE, EXPERIMENTACAO, ENSAIO E DIVULGACAO TECNICA, ELABORACAO DE ORAMENTO, PADRONIZACAO, MENSURACAO E CONTROLE DE QUALIDADE, EXECUCAO DE DESENHO TECNICO, REFERENTE A SISTEMAS DE TRANSPORTES, TRAFEGO, LOGISTICA E OPERACAO NOS MODOS RODOVIARIOS, FERROVIARIO, HIDROVIARIO, PORTUARIO, AEROVIARIO, DUTOVIARIO.

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

4MOB ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41740859000114

Desde: 28/01/2025 Carga Horária: 30h

Para fins de: Licitações

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 21466/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/01/2026 09:40:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: GUILHERME BELEGANTE

CPF: 084.935.759-41

Registro no CREA-SC: 164203-6

Registro nacional: 2518440267

Data do Registro: 03/04/2019

2. Formações

Data: 19/01/2019

Título: Engenheiro de Transportes

Instituição de ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

3. Especializações

Especialização em: MBA em Engenharia Rodoviária

Instituição de ensino: Instituto de Pós-graduação & Graduação

Data: 01/08/2025

4. Atribuições

Atribuições para realizar somente atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica, estudo, planejamento, estudo de viabilidade técnico econômico, assistência, assessoria e consultoria, desempenho de cargo e função técnica, ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, elaboração de oramento, padronização, mensuração e controle de qualidade, execução de desenho técnico do artigo 5, parágrafo 1, da resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, referente a sistemas de transportes, tráfego, logística e operação nos modos rodoviários, ferroviário, hidroviário, portuário, aerooviário, dutoviário.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 21/01/2026 09:36:13 válida até 31/03/2027.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento:SC - PAGA em 06/01/2026

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento:SC - PAGA em 10/01/2025

ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento:SC - PAGA em 18/01/2024



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 55ff0d55-4af3-48fc-a4d2-da354baf6c72



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Engenharia de Transportes e Logística** na data de **19 de janeiro de 2019**, confere o título de **Engenheiro de Transportes e Logística** a

Guilherme Belegante

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, carteira de identidade com registro geral número 4431822/SC, nascido a **6 de abril de 1993**, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Cristiano Vasconcellos Ferreira
Coordenador do curso

Guilherme Belegante
Guilherme Belegante
Titulado
14209367

Prof. Dr. Ubaldo Cesar Balthazar
Reitor

Matrícula CAGR: 14209367

Universidade Federal de Santa Catarina, reconhecida:
Portaria nº 134/2013/MEC.
Renovação de Reconhecimento - Portaria nº 921 de
27/12/2018 e Publicado no D.O.U em 2018.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

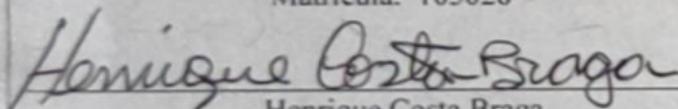
DIPLOMA REGISTRADO nos termos da Lei nº 9394/96,
Artigo 48 e Parágrafo 1º, de 20 de dezembro de 1996.

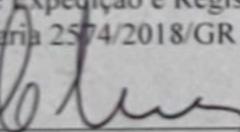
Informações do Registro

Processo administrativo nº: 23080.077274/2018-87
Registro nº: 228 Livro: CTJ/0001 Folhas nº: 76

Florianópolis, 23 de janeiro de 2019


Luiz Afonso Borges de Souza
Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Matrícula: 105028


Henrique Costa Braga
Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas.
Portaria 2574/2018/GR

Visto: 
Cesar Trindade Neves
Diretor do Departamento de Administração Escolar
Portaria nº 998/2016/GR

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação



100712



Certificado

O Diretor Acadêmico do IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **MBA Engenharia Rodoviária**, (Área de conhecimento Engenharia, produção e construção), com carga horária total de 432 horas/aula, consoante os termos da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1 de 06 de abril de 2018, e a Resolução CONSUP/IPOG nº 1 de 11 de julho de 2022, outorga o título de especialista a

GUILHERME BELEGANTE

nacionalidade Brasileira, nascimento em 06 de abril de 1993, cédula de identidade nº 08493575941-SSP/SC, o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 01 de agosto de 2025


 MASSAYUKI ARAKI JUNIOR
 CPF: 779.786.091-20
 DIRETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO


 SARA DE SÁ CAVALCANTE
 CPF: 896.467.111-20
 SECRETÁRIA ACADÊMICA

IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO

Recredenciamento Portaria nº 884 de 12 de Agosto de 2016 -
Publicação DOU 15 de agosto de 2016.

1º Via

SECRETARIA ACADÊMICA

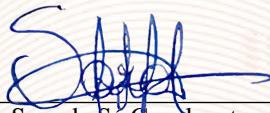
Certificado registrado sob o nº 410 - No livro 88 - Folha(s) 21

O curso obedeceu todas as disposições da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1 de 06 de abril de 2018, e a Resolução CONSUP/IPOG nº 1 de 11 de julho de 2022.

Goiânia, 01 de agosto de 2025



Ludmilla Motta Mendonça
Setor de Registro de Certificado



Sara de Sá Cavalcante
Secretaria Acadêmica

HISTÓRICO ACADÊMICO – IPOG Instituto de Pós-graduação & Graduação

Curso: MBA Engenharia Rodoviária

Credenciamento: Portaria nº 884 de 12 de Agosto de 2016 - Publicação DOU 15 de agosto 2016

MEC/CNE/CES, Nº 1, de 06 de abril de 2018, e a Resolução CONSUP/IPOG nº 1 de 11 de julho de 2022.

Período de Realização: 26 de Abril de 2024 a 1 de Junho de 2025

Carga Horária Total: 432 horas/aula

Acadêmico(a): GUILHERME BELEGANTE

Identidade: 08493575941 / SC

Nacionalidade: Brasileira
CPF: 084.935.759-41

CERTIFICADO REGISTRADO SOB 189

Nº: 410

FOLHA: 21

LIVRO: 88

Disciplina	Nota	Freq.	C.H.	Professor	Titulação
Geotecnia aplicada a projetos de rodovias**	10,0	100	36	JOAO PAULO SOUZA SILVA	Doutor
Dimensionamento e execução de obras de arte especiais**	10,0	100	36	WESCLEY SILVA BRITO	Especialista
Drenagem aplicada a rodovias**	10,0	75	36	TADEU DE SOUZA OLIVEIRA	Doutor
Engenharia de Tráfego e Simulação de Tráfego Rodoviário**	7,0	100	36	FERNANDO LUIS VELAZQUEZ	Mestre
Projeto Geométrico, de terraplenagem e de sinalização rodoviária**	10,0	100	36	HELENA BERNARDES CORTEZ	Mestre
Dimensionamento e restauração de pavimentos flexíveis**	8,5	100	36	JOAO PAULO SOUZA SILVA	Doutor
Processos de execução de obras rodoviárias: Máquinas, Equipamentos, Materiais e Serviços**	9,5	75	36	LUIS MIGUEL GUTIÉRREZ KLINSKY	Doutor
Processos de fiscalização de obras rodoviárias**	10,0	100	36	WESCLEY SILVA BRITO	Especialista
Dimensionamento e restauração de pavimentos rígidos**	10,0	100	36	LUIS MIGUEL GUTIÉRREZ KLINSKY	Doutor
BIM (Building Information Modeling) aplicado a projetos rodoviários**	10,0	100	36	FRANCISCO WESLEY PAIVA CASTELO	Especialista
Orçamentos, licitações e contratos de obras rodoviárias**	9,5	100	36	JOSEANE MARIA KOERICH	Especialista
Topografia e aerofotogrametria com RPAs aplicadas às rodovias**	10,0	100	36	CAROLINE HELENA ROSA LOPES	Mestre

Título Artigo: Aplicação de técnicas de microssimulação de tráfego para avaliação de intervenções viárias: Estudo de caso em Taió/SC.

Nota Artigo: 9,8

Goiânia-GO, 01 de agosto de 2025



Assinado Por IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO
LTD:04688977000102
Data: 01/08/2025 15:01:33
ID: 000000350217

IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO
CNPJ: 04688977000102

Assinado Por MASSAYOKI ARAKI JUNIOR:77978609120
Data: 01/08/2025 16:08:48
ID: 000000350217

Assinado Por SARA DE SA CAVALCANTE:89646711120
Data: 01/08/2025 15:54:01
ID: 000000350217

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 6861/2026

Validade: 19/07/2026

Razão social:	CNPJ:
4MOB ENGENHARIA LTDA	41.740.859/0001-14
Num. Registro:	Data do Registro:
86620	23/10/2024
Endereço:	Capital Social:
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 350, SL 429, CENTRO	R\$ 40.000,00
Cidade:	CEP:
JOINVILLE-SC	89201-100
Nº da Alteração Contratual:	Data da última alteração:
0	02/04/2024
Objetivo Social:	
Serviços de engenharia, serviços de arquitetura, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, atividades de estudos geológicos, serviços de engenharia e consultoria voltados para mobilidade urbana, engenharia de tráfego, engenharia civil, planejamento urbano, planos setoriais, planos viários e de circulação, planos de mobilidade urbana, estudos de impacto de vizinhança e impacto de trânsito, projetos de engenharia de infraestrutura viária, pesquisa de tráfego e transportes, incluindo entrevistas, estudos de tráfego, incluindo macro, meso e micro simulação de tráfego, estudos de transporte coletivo, estudos logísticos, estudos de viabilidade técnica para implantação de projetos de infraestrutura viária, estudo de viabilidade econômica de projetos de engenharia, trânsito e transportes, serviços relacionados com aerolevantamento, georreferenciamento, geoprocessamento, parcelamento do solo e topografia, programação e simulação semafórica, avaliação, estudos e viabilidade econômica para implantação e operação de sistema de fiscalização eletrônica, sistema de estacionamento rotativo e sistema de transporte coletivo, consultoria na área de gestão de trânsito e transportes, desenhos técnicos relacionados a sistema viário e mobilidade urbana, estudos de engenharia na área ambiental e gestão do território.	
Restrição de atividade:	
As atividades técnicas da empresa estão restritas as atribuições de seus responsáveis técnicos.	

Encontra-se quite com o exercício 2026

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 41.740.859/0001-14

NOME CIVIL: DAIANE BERTOLDI SUCH

Carteira: SC-1791451/D - Data de expedição: 17/03/2021

Desde 23/10/2024 - Carga horária: 40h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: GUILHERME BELEGANTE

Carteira: SC-1642036/D - Data de expedição: 03/04/2019

Desde 28/01/2025 - Carga horária: 30h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO DE TRANSPORTES - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE TRANSPORTES - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.096/2017

Obs.: ATRIBUICOES PARA REALIZAR SOMENTE ATIVIDADES DE SUPERVISAO, COORDENACAO E ORIENTACAO TECNICA, ESTUDO, PLANEJAMENTO, ESTUDO DE VIABILIDADE TECNICO-ECONOMICO, ASSISTENCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, DESEMPENHO DE CARGO E FUNCAO TECNICA, ENSINO, PESQUISA, ANALISE, EXPERIMENTACAO, ENSAIO E DIVULGACAO TECNICA, ELABORACAO DE ORAMENTO, PADRONIZACAO, MENSURACAO E CONTROLE DE QUALIDADE, EXECUCAO DE DESENHO TECNICO, REFERENTE A SISTEMAS DE TRANSPORTES, TRAFEGO, LOGISTICA E OPERACAO NOS MODOS RODOVIARIOS, FERROVIARIO, HIDROVIARIO, PORTUARIO, AEROVIARIO, DUTOVIARIO.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 20158/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/01/2026 10:55:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: 4Mob Engenharia Ltda.

Número de registro: 180707-7

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 12/05/2021

CNPJ: 41.740.859/0001-14

Endereço de contrato:

Avenida Juscelino Kubitschek, 350 - Andar 2, Sala 429

Bairro: Centro

CEP: 89201-100

Cidade: Joinville

Estado: SC

Telefone: (47) 9 9954-8485

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 02/04/2024

Capital social atual: R\$40.000,00 - (quarenta mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Elétrica e Engenharia Civil, para: serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados a engenharia; atividades de estudos geológicos de serviços de engenharia e consultoria voltados para mobilidade urbana, engenharia de tráfego, engenharia civil, planejamento urbano, planos setoriais, planos viários e de circulação, planos de mobilidade urbana, estudos de impacto de vizinhança e impacto de trânsito, projetos de engenharia de infraestrutura viária, pesquisa de tráfego e transportes, incluindo entrevistas estudos de tráfego, incluindo macro, meso e micro simulação de tráfego estudos de transporte coletivo, estudos logísticos estudos de viabilidade técnica para implantação de projetos de infraestrutura viária, estudo de viabilidade econômica de projetos de engenharia, transito e transportes, serviço relacionado com aerolevantamento, georreferenciamento, geoprocessamento, parcelamento do solo e topografia, programação e simulação semafórica, avaliação, estudos e viabilidade econômica para implantação e operação de sistema de fiscalização eletrônica, sistema de estacionamento rotativo e sistema de transporte coletivo, consultoria na area de gestão de trânsito e transportes, desenhos técnicos relacionados a sistema viário e mobilidade urbana, estudos de engenharia na area ambiental e gestão do território.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 164203-6

RNP: 2518440267

Nome: Guilherme Belegante

Pedido para anotação: 20/09/2021

Data de validade: Indeterminada

Títulos:

Engenheiro de Transportes

Atribuições do profissional:

Atribuições para realizar somente atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica, estudo, planejamento, estudo de viabilidade técnico econômico, assistência, assessoria e consultoria, desempenho de cargo e função técnica, ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, elaboração de oramento, padronização, mensuração e controle de qualidade, execução de desenho técnico do artigo 5, paragrafo 1, da resolução n. 1.073, de 19 de abril de 2016, referente a sistemas de transportes, tráfego, logística e operação nos modos rodoviários, ferroviário, hidroviário, portuário, aerooviário, dutoviário.

Vínculo técnico aprovado em: 22/09/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 179145-1

RNP: 2519968729

Nome: Daiane Bertoldi Such

Pedido para anotação: 11/05/2021

Data de validade: Indeterminada

Título:

Engenheira Civil

Atribuições do profissional:



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: ac05d3ed-ddad-4c0a-b5dc-f1df6033435b



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Art. 7 da lei 5.194/66 combinado com as atividades dispostas no art. 5 da resolução 1073/16 do confea relacionada as atividades profissionais previstas nos art. 28 e 29 do decreto 23.569/33 e art. 7 da resolução 218/73 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 12/05/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 07/01/2026 16:32:39, válida até 31/03/2027.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: ac05d3ed-ddad-4c0a-b5dc-f1df6033435b